



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

---

**ATO DELIBERATIVO Nº 1/2014 – CCLH**

Delibera sobre a Prática como Componente Curricular.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em História, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de tornar explícito a execução e registo da Prática como Componente Curricular;

DELIBERA:

**Art. 1º** Tendo em vista as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica e as discussões que ocorreram no Núcleo Docente Estruturante e no Colegiado do Curso de História, esclarece que a Prática como Componente Curricular é desenvolvida no decorrer de todo o processo de formação do acadêmico. A prática é compreendida como atividades desenvolvidas em sala de aula ou em outro ambiente, sendo atividades relacionadas à docência e ou a pesquisa, tais como: seminário, leitura e análise de documentos e textos, produção de material didático, planejamento de aulas, entre outros, ficando a critério de cada professor definir as atividades que pretendem desenvolver com os discentes. No entanto, a atividade da prática como componente curricular deve ser explicitada no plano de ensino do componente curricular e registrada no diário de classe.

**Art. 2º** Cada disciplina do domínio específico deve ter obrigatoriamente no mínimo 16 horas de prática como componente curricular.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 25 de agosto de 2014.

Prof. Me. Halferd Carlos Ribeiro Júnior

Coordenador do Curso de Licenciatura em História